



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: isento

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

Itirapina, 01 de fevereiro de 2024
Processo Administrativo nº 1929/2023

Referente a Recurso Administrativo Interposto contra Habilitação do Pregão Eletrônico 099/2023 que tem como objeto a *contratação de empresa por registro de preços para implantação de iluminação ornamental em diversos locais do município de Itirapina/SP*.

Na sessão pública ocorrida em 22 de janeiro de 2024, após a fase de lances do lote único contendo 6 (seis) itens no lote, abriu-se prazo de trinta minutos para manifestações de intenção de recurso para as empresas participantes e presentes na sessão. Durante a manifestação de intenção de recurso, a empresa MAZZA, FREGOLENTE & Cia – Eletricidade e Construções Ltda, CNPJ nº 00.026.315/0001-08, manifestou seu interesse em interpor recursos, sendo deferida sua manifestação por estar devidamente motivado, concluindo, assim, esta etapa.

A licitante MAZZA, FREGOLENTE & Cia – Eletricidade e Construções Ltda, em sua peça recursal, questionou o lote licitado e arrematado pela empresa, por ora vencedora, CASSIANO ROSA DE OLIVEIRA 314826368, alegando que, em sua documentação de habilitação faltavam documentos, descumprindo, assim, o subitem 5.8.3.1. A vencedora não apresentou os seguintes documentos:

- 1) Planilha de Composição de Preços;
- 2) Procedência dos itens do lote, contendo marca e modelo dos mesmos.

Para as demais empresas participantes, a licitante MAZZA, FREGOLENTE & Cia – Eletricidade e Construções Ltda, mencionou, também, que não apresentaram documentações de Habilitação de acordo com exigido em edital, sendo estes documentos faltantes para as empresas, em ordem de classificação:

- 1) TRIADE ENERGIA E ENGENHARIA LTDA, não apresentou a Planilha de Composição de Preços, não indicou procedência, marca e modelo dos produtos ofertados e apresentou Atestado Técnico que refere se apenas a venda de equipamentos não sendo compatível com objeto licitado;
- 2) SERLUZ ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA, não indicou procedência, marca e modelo dos produtos ofertados;

Não houve análise das propostas e documentos das empresas TRIADE ENERGIA E ENGENHARIA LTDA e SERLUZ ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA por não figurarem por detentora da melhor oferta.

Não houve contrarrazões das empresas, porém, no mesmo instante da manifestação de intenção de recursos da licitante MAZZA, FREGOLENTE & Cia – Eletricidade e Construções Ltda, a empresa CASSIANO ROSA DE OLIVEIRA 314826368, por ora vencedora, baseada no subitem 5.8.3 do Edital, alega:

“ Conforme segue o item 5.8.3 5.8.3. Na mesma sessão pública, o Pregoeiro solicitará da licitante detentora da melhor oferta o envio, no campo próprio do sistema, da planilha de proposta detalhada, elaborada de acordo com o modelo do Anexo II deste Edital, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação a partir do valor total final obtido no certame. É somete após atestar a vencedora do lote que será pedido a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: isento

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

planilha detalhada dos produtos. Meu orçamento está de acordo com o item 3.1, pois foi esse modelo que o presente edital pediu”.

Diante dos fatos exposto e em análise à manifestação das empresas MAZZA FREGONETE e CASSIANO ROSA, buscamos a descrição do Edital sobre as condições e momentos de apresentação da proposta.

A que pese ser esta a proposta mais vantajosa para a administração a empresa CASSIANO deixou de apresentar a proposta após a finalização da fase de lances como disposto no subitem 5.8.3, assim por unanimidade a comissão de licitação considera a proposta como “não aceita”.

Assim sendo e pelas razões constantes em reanálise dos documentos conheço do recurso administrativo interposto por MAZZA, FREGOLENTE & Cia – Eletricidade e Construções Ltda em desfavor do CASSIANO ROSA DE OLIVEIRA 314826368 e desta forma INABILITAR a empresa CASSIANO ROSA DE OLIVEIRA 314826368 em conformidade com o disposto no subitem 5.8.3.4 do Edital.

Atenciosamente,

Rosimere Aparecida de Souza Ribeiro

Pregoeira